

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E NORMAS

Deliberação nº 61/2020

Processo CEEed nº 19/2700-0000240-0

Toma conhecimento da transferência de manutenção da Escola de Educação Profissional Professor Albert Einstein, em Porto Alegre, mantida pelo Instituto Educacional Professor Albert Einstein para a Cooperativa de Trabalho Copernicus Soluções Educacionais.

RELATÓRIO

O presente Processo trata da transferência de manutenção da Escola de Educação Profissional Professor Albert Einstein, localizada à Rua dos Andradas nº 1270, 7º andar, em Porto Alegre, mantida pelo Instituto Educacional Professor Albert Einstein para a Cooperativa de Trabalho Copernicus Soluções Educacionais, ambas as instituições, com sede em Porto Alegre.

2 – A Cooperativa de Trabalho Copernicus Soluções Educacionais está cadastrada neste Conselho, Matrícula nº 1.659.

3 – O presente Processo está instruído em conformidade com o Parecer CEED nº 867, de 05 de dezembro de 2007, e contém, dentre outras, as seguintes peças:

3.1 – documentos referentes ao Instituto Educacional Professor Albert Einstein:

a) cópia do Ofício 02/2019, de 17 de outubro de 2019, firmado pela sua representante legal, pelo qual comunica ao CEEed a transferência de manutenção da Escola de Educação Profissional Professor Albert Einstein, em Porto Alegre, mantida pelo Instituto Educacional Professor Albert Einstein para a Cooperativa de Trabalho Copernicus Soluções Educacionais;

b) cópia da Ata da Assembleia Extraordinária, de 16 de agosto de 2018, cujos representantes aceitaram por unanimidade a transferência de manutenção da Escola de Educação Profissional Professor Albert Einstein, em Porto Alegre, para a Cooperativa de Trabalho Copernicus Soluções Educacionais, devido “as dificuldades pelas quais vinha passando o Instituto (...) e que a Cooperativa Copernicus (...)” teria “as totais condições para atender às respectivas exigências”; informa ainda, que a comunidade será informada da transferência “de forma presencial, bem como por meio das redes sociais”;

3.2 – documentos referentes à Cooperativa de Trabalho Copernicus Soluções Educacionais:

a) cópia do Ofício nº 003/2018, de 27 de agosto de 2018, assinado pelo representante legal da Cooperativa de Trabalho Copernicus Soluções Educacionais, consignando que aceita assumir a manutenção integral da Escola de Educação Profissional Professor Albert Einstein, conforme decisão da Assembleia Geral de associados;

b) cópia da Ata nº 18/2018 registrando reunião de associados que compõem o Conselho Fiscal, o Conselho de Administração e a Diretoria Executiva, em 25 de agosto de 2018, na qual houve “aceite por unanimidade” no sentido de “assumir a manutenção integral da Escola de Educação Profissional Professor Albert Einstein”;

c) cópia do Estatuto Social da Cooperativa de Trabalho Copernicus Soluções Educacionais, aprovado em 27 de maio de 2017, e registrado na Junta Comercial do RS sob o nº 4756512, em 24 de maio de 2018, no qual consta, dentre os seus objetivos, “criar, dirigir, organizar e manter

unidades dedicadas ao ensino e à educação, através da realização de cursos, palestras, oficinas e aperfeiçoamentos nos mais diferentes níveis e graus, em consonância com a legislação brasileira”;

d) Declaração, datada 15 de outubro de 2019, firmada pelo seu representante legal, afirmando que “goza de boa capacidade financeira necessária para assumir as responsabilidades inerentes à manutenção de instituições de ensino em conformidade com seu escopo de atuação, bem como para a realização de prestação dos respectivos serviços educacionais à comunidade acadêmica”;

e) cópia do comprovante da inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica da Receita Federal;

f) cópia da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

g) cópia da Certidão de Regularidade Fiscal da Fazenda Estadual nº 0014016404;

h) cópia da Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Porto Alegre;

i) cópia do Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;

j) identificação do cadastro junto ao CEEEd, Matrícula nº 1.659.

ANÁLISE DA MATÉRIA

4 – A análise dos documentos que integram o presente Processo permite verificar que estão preenchidas as exigências constantes no Parecer CEED nº 867/2007 sobre a matéria e que houve concordância formal das partes em transferir a manutenção da Escola de Educação Profissional Professor Albert Einstein, em Porto Alegre, mantida pelo Instituto Educacional Professor Albert Einstein para a Cooperativa de Trabalho Copernicus Soluções Educacionais.

5 – A transferência da manutenção somente se oficializa no Sistema Estadual de Ensino com a publicação desta Deliberação pela qual este Conselho toma conhecimento do feito. Assim, a mantenedora responsável pela atividade educacional e pela expedição dos documentos escolares até essa data é o Instituto Educacional Professor Albert Einstein.

CONCLUSÃO

Face ao exposto, a Comissão de Legislação e Normas toma conhecimento da transferência de manutenção da Escola de Educação Profissional Professor Albert Einstein, em Porto Alegre, mantida pelo Instituto Educacional Professor Albert Einstein para a Cooperativa de Trabalho Copernicus Soluções Educacionais.

Em 20 de janeiro de 2020.

Dulce Miriam Delan – relatora

Marli Helena Kümpel da Silva

Érico Jacó Maciel Michel

José Amaro Hilgert

Ruben Werner Goldmeyer

Aprovada, por unanimidade, na Sessão Plenária, de 04 de março de 2020.

Sônia Maria Seadi Veríssimo da Fonseca
Presidente